

Lei nº 30174

• "Dispositivo sobre a anulação e suplementação de verbos".

Alfio Verardi, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

faço saber, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Ficam reduzida em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na verba 5, a dotação atribuída no Orçamento vigente, da seguinte maneira:-

Verba 5

5	serviço de educação
5.1	Ensino Primário - 1º Grau (Recursos do F.P.M.)
3.00.0.61	Despesas Correntes
3.1.1.1.61	Pessoal Civil
	Despesas variáveis civis
	civil R\$ 45.000,00

Artigo 2º) - Com o recurso proveniente da redução feita no artigo anterior, fica suplementada, na mesma verba 5, a seguinte dotação do Orçamento vigente:

Verba 5

5	serviço de educação
5.1	Ensino Primário - 1º Grau (Recurso do F.P.M.)
4.0.0.0.61	Despesas de Capital
4.1.1.1.61	Obras Públicas
	ob. - construções de prédios escolares R\$ 45.000,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Derogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, em 07 de Dezembro de 1974. -

Alfio Guardi
Prefeito Municipal

Publicado nesta data
Antonio Pedro Virino
Respondendo pela Secretaria